



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social**

**PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

EDITAL NÚMERO 04/2019 – CAMPUS RIACHO FUNDO/IFB, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – *CAMPUS RIACHO FUNDO*, nomeado pela Portaria nº 597, de 10 de Abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União de em 10 de abril de 2014, no uso das atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, de 04 de abril a 31 de outubro de 2019, as inscrições para o Auxílio ao **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico-Científico**, previsto na Resolução 14/2014 – CS/RIFB, Anexo XII. Tal programa visa **apoiar a participação discente em eventos acadêmicos**.

**1. DO OBJETIVO DO EDITAL**

- 1.1. O presente Edital objetiva selecionar estudantes para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico e Científico – PADTC, visando estimular o desenvolvimento dos estudantes em sua formação intelectual, acadêmica, técnica e profissional, possibilitando a formação integral do discente.

**2. DOS AUXÍLIOS OFERTADOS**

- 2.1. Esta seleção refere-se à concessão de Auxílio individual ao estudante por edital, conforme Art. 3º, inciso I da PAE e contempla o apoio à participação do estudante em eventos técnico-científico como congressos, conferências, convenções, jornadas, fóruns, encontros, simpósios, seminários, feiras profissionais, mini cursos, mesas redonda, rodas de conversa, colóquios, workshops e oficinas para o qual pleiteia o(s) auxílio(s).
- 2.2. O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico e Científico - PADTC será viabilizado mediante repasse financeiro para:
- I - Pagamento, total ou parcial, de inscrição no evento do qual o estudante participará;
  - II - Despesas, total ou parcial, referente à alimentação e hospedagem exclusivamente nos casos em que o evento ocorrer fora do Distrito Federal, tendo a cobertura dessa despesa limitada a 5 (cinco) dias;
  - III - Despesas referentes ao deslocamento entre o Distrito Federal e a cidade do evento ou despesas referentes ao deslocamento local, quando o evento for dentro do Distrito Federal, respeitando os valores/quilometragem dispostos na Tabela 1.
- 2.3. Os auxílios de alimentação, hospedagem e transporte de que se tratam os incisos II e III não serão repassados caso sejam disponibilizados e/ou organizados pelo Campus/IFB ou pela instituição responsável pelo evento.
- 2.4. Os auxílios descritos neste Edital podem ser cumulativos.
- 2.5. Este Edital não disponibiliza auxílios para a confecção de materiais, como banners, faixas e similares.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

2.4 Os auxílios serão ofertados no limite do orçamento disponível para esse fim.

2.5 Caso o valor da inscrição seja superior ao disposto na Tabela 1, a responsabilidade pela complementação do valor será do(a) estudante.

### 3 DOS VALORES PARA OBTENÇÃO DOS AUXÍLIOS

3.1 Os valores dos auxílios serão disponibilizados de acordo com a Tabela 1:

TABELA 1 – CRITÉRIOS E VALORES DO(S) AUXÍLIO(S)

CRITÉRIOS E VALORES DO(S) AUXÍLIO(S)		
AUXÍLIO	VALOR DO AUXÍLIO	
Despesa Inscrição em Evento	O valor do auxílio será igual ao valor da inscrição no evento, não ultrapassando o valor máximo de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Caso o valor da inscrição seja superior a R\$ 440,00, a responsabilidade pela complementação do valor será do(a) estudante.	
Despesa Hospedagem/Alimentação	O valor do auxílio será de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) por dia de permanência do(a) estudante no evento para auxílio-alimentação e auxílio-hospedagem, com cobertura limitada a 5 (cinco) dias; ou de R\$60,00 (sessenta reais) por dia de permanência do(a) estudante no evento apenas para auxílio-alimentação, caso o evento já disponibilize local para hospedagem com cobertura limitada a 5 (cinco) dias; Observações: Quando o evento ocorrer dentro do DF, o estudante terá direito apenas ao Auxílio Alimentação.	
Despesa Transporte	Este auxílio será disponibilizado conforme a distância, em quilômetros, correspondente entre o Campus em que o aluno estuda e o local do evento que o estudante participará, e obedecerá aos valores discriminados abaixo.	
	Observação 1: A aferição da distância será por meio do menor trecho indicado pelo aplicativo do Google Maps (endereço eletrônico: <a href="https://maps.google.com.br">https://maps.google.com.br</a> ). Os valores abaixo referem-se aos deslocamentos de ida e volta.	
	Valores/quilometragem correspondente	
	até R\$ 130,00	até 150 km
	até R\$ 250,00	de 151 a 300 km
	até R\$ 380,00	de 301 a 500 km
	até R\$ 760,00	de 501 a 1.000 km
até R\$ 1.000,00	de 1.001 a 1.500 km	
até R\$1.500,00	mais de 1.500km	

### 4 DO CRONOGRAMA

4.1 Os projetos de participação em evento deverão ser entregues na Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (CDAE) do Campus Riacho Fundo, **com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e máxima de 60 (sessenta) dias da realização do evento.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social**

4.2 Os resultados das solicitações serão publicados pela CDAE, no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br>.

4.3 O cronograma do edital encontra-se no quadro abaixo:

<b>Quadro 1- CRONOGRAMA</b>	
Publicação do Edital	04 de abril de 2019
Período de recebimento dos projetos de participação em eventos	Toda última semana do mês
Resultado Preliminar	Até 7 dias úteis após recebimento da proposta
Recurso	Até 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Resultado Final	Até 2 dias úteis após data final para interposição de recurso.
Assinatura do Termo de Concessão	Até 3 dias úteis após o resultado final.

## **5 DOS REQUISITOS**

- 5.1 Ser estudante do Campus Riacho Fundo, com matrícula e frequência regulares em curso do Ensino Técnico, dos cursos de Formação Inicial e Continuada com mais de 200 horas totais e em cursos da Graduação, incluindo os cursos tecnólogos.
- 5.2 Apresentar Requerimento de Participação (ANEXO I) em evento técnico-científico, conforme item 2.1, para o qual pleiteia o(s) auxílio(s)
- 5.3 Os(as) **estudantes menores de idade não poderão participar deste presente edital**, podendo pleitear auxílios do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico Científico via Colegiado de Curso.

## **6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

- 6.1 Poderão solicitar o(s) auxílio(s) o estudantes do IFB, Campus Riacho Fundo com frequência regular no curso em que estão matriculados(as) e que tenham trabalhos inscritos e aprovados ou, ainda, aqueles estudantes que participarem como ouvintes no evento.
- 6.1.1 Entende-se como estudante com frequência regular aqueles que possuem o percentual de presença igual ou superior a 75% do início do período letivo até a data de solicitação do apoio.
- 6.2 O(A) estudante contemplado terá direito a 1 (uma) concessão para participação em evento técnico-científico, por edital publicado.
- 6.2.1 Caso ocorra, neste Programa, sobra de recursos ou não existam projetos suficientes inscritos, poderá ser analisada pela Comissão a possibilidade de concessão de mais de um pedido de auxílio para estudantes já contemplados.
- 6.3 Nos casos em que a participação em um evento seja pré-requisito para outro de maior abrangência, o(a) estudante poderá solicitar mais 1 (um) pedido de auxílio, não



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

caracterizando deferimento prévio, mas sim, nova inscrição, respeitando todos os trâmites que constam deste Edital.

6.4 Para pleitear o exposto no item 6.3 o estudante deverá deixar explícita no projeto a relação entre ambos os eventos e as condições de participação no evento de maior abrangência, bem como prestar as contas das participações, respeitando todos os trâmites que constam deste Edital.

## 7 DA ENTREGA DOS PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

7.1 O projeto de participação em evento deverá ser entregue pelo(a) estudante à CDAE do Campus, contendo a documentação disposta no item 7.2.

7.2 O projeto de participação deverá seguir o modelo disposto no ANEXO I e deverá conter a seguinte documentação:

I – Requerimento de Participação em Evento Técnico Científico, devidamente preenchido (ANEXO II);

II - Fotocópia do cartão bancário (ou outro documento que comprove os dados bancários);

III - Termo de Compromisso e Responsabilidade em Viagem devidamente preenchido (ANEXO IV).

IV - Pesquisa de quilometragem por meio do aplicativo do *Google Maps* (endereço eletrônico: <https://maps.google.com.br>) em que deverá ser apresentada aferição do menor trecho indicado pelo aplicativo., devendo ser usados como pontos de referência o Campus Riacho Fundo e o local do evento que o estudante participará.

V - Programação completa do evento;

VI - Cópia do trabalho e comprovante de envio à organização do evento.

7.3 Não serão analisadas solicitações que apresentem pendências quanto à documentação exigida neste Edital.

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 Os projetos de participação serão selecionados por um membro da CDAE do Campus Riacho Fundo e pelo Coordenador(a) de Curso ou, na falta deste, pelo Coordenador Geral de Ensino (CGEN), que avaliarão a pertinência documental e técnica, respectivamente.

8.1.1 Caso o parecer do Coordenador de Curso ou Coordenador Geral de Ensino (CGEN) for desfavorável para o recebimento do auxílio, o projeto será desclassificado.

8.2 Após a avaliação positiva da pertinência documental e técnica de que se trata o item 8.1, os projetos serão submetidos a uma classificação por pontuação considerando os seguintes fatores:

Tabela 2 - Critérios de classificação	Pontuação
Solicitantes que, comprovadamente, tenham enviado trabalho para apresentação em evento técnico científico, conforme item 7.2, inciso VI	5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social**

Casos em que a participação em um evento seja pré-requisito para outro evento de maior abrangência.	4
Evento de maior abrangência em que o trabalho já tenha sido apresentado em evento como pré-requisito.	3
Estudantes que estejam participando de Projetos de Pesquisa no campus.	2
Estudantes que estejam participando como ouvintes de eventos correlatos à sua formação.	1
Estudantes com participação nos programas de promoção à permanência do Campus o(a)	1

8.3 Ocorrendo empate, terá prioridade, respectivamente:

- I - projetos que apresentarem o menor valor de custo da participação;
- II - estudante que não seja servidor público.

8.4 Em trabalhos com dois ou mais autores, terá prioridade o autor do trabalho.

8.5 Os resultados preliminar e final da avaliação do projeto será publicado no site do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)), nas datas dispostas na Tabela 1 deste edital, devendo o estudante ficar atento às publicações atinentes a este processo.

8.6 Conforme Memorando Circular 2/2018 - DICOM/RIFB/IFB, o proponente com projeto aprovado deverá encaminhar resumo prévio da atividade/evento para o e-mail [comunicacao@ifb.edu.br](mailto:comunicacao@ifb.edu.br) para que seja dada publicidade às ações.

8.7 O estudante que não tiver seu projeto aprovado poderá solicitar recurso, conforme cronograma disposto na Tabela 1.

8.7.1 O modelo do recurso está disposto no ANEXO VI e deverá ser entregue na CDAE, conforme cronograma da Tabela 1, nos horários de atendimento do setor;

8.8 Os recursos serão analisados pelo Coordenador Geral de Ensino (CGEN), ouvidos o membro da CDAE e o Coordenador de Curso que avaliarão o projeto.

8.8.1 Nos casos em que o Coordenador Geral de Ensino (CGEN) tenha atuado como avaliador, conforme disposto no item 8.1, o recurso deverá ser analisado pelo Diretor de Ensino Pesquisa e Extensão (DREPE).

## **9 DO PAGAMENTO**

9.1 O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário em conta pessoal do(a) estudante.

9.1.1 Não serão aceitas contas poupança, contas salário, contas de pequeno empreendedor, de terceiros e/ou contas conjuntas.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

9.2 O IFB não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos e domicílio bancário inexistente.

9.3 Nos casos em que o(a) estudante não possuir conta bancária, o pagamento poderá ser creditado em seu CPF.

9.3.1 Nesse caso, o estudante deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documentos oficiais de identidade e de CPF para sacar o auxílio, nas datas informadas no *site* [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

## 10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Todos os documentos comprobatórios deverão ser entregues na CDAE em até 15 (quinze) dias após o encerramento do evento.

10.2 O(A) estudante contemplado(a) deverá entregar:

I - Cópia do certificado.

II - Relatório de Participação em Eventos Técnico Científico (ANEXO V), devidamente assinado

III - Comprovante de pagamento de inscrição no evento

IV - Comprovante de compra de passagem e bilhetes de embarque

V - Comprovante de envio do resumo prévio da atividade/evento para o e-mail [comunicacao@ifb.edu.br](mailto:comunicacao@ifb.edu.br), de acordo com item 8.6 deste edital

10.3 O (A) estudante que não prestar contas não receberá o Nada Consta do Campus além de ficar impedido de participar dos próximos editais referentes ao programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico Científico até que regularize a situação junto à CDAE.

10.4 Caso o (a) estudante não apresente a prestação de contas conforme os itens acima, deverá devolver os valores não comprovados mediante Guia de Recolhimento da União/GRU que será gerada pela CDAE.

10.5 O(A) estudante que não pagar a GRU, conforme especificado no item anterior, terá seu CPF incluído na dívida ativa da União, de acordo com a Lei nº 4.320/1964.

## 11 DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico e Científico ofertará os auxílios referentes à inscrição, à despesa (hospedagem/alimentação) e ao transporte, em conformidade com o orçamento disponível nos limites para este fim.

11.2 A concessão do auxílio ficará sujeita ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (PPA 2016-2019, Programa 2080, Ação 2994) pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social**

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.
- 12.2 É de responsabilidade do(a) estudante a logística para participação no evento, isto é, reserva de transporte, hospedagem, alimentação e afins.
- 12.3 Os projetos de participação em eventos submetidos serão analisados somente antes do evento e não haverá possibilidade de reembolso (pagamentos retroativos) após o evento.
- 12.4 Eventos de cunho político-partidários e religiosos não serão contemplados neste edital.
- 12.5 Os estudantes que desistirem da viagem deverão assinar o Termo de Desistência (ANEXO VII);
- 12.5.1 Caso o estudante já tenha recebido o auxílio, deverá realizar o reembolso do valor total recebido, por meio da GRU emitida pela CDAE e ficará submetido aos itens 10.3 e 10.5 deste edital.
- 12.6 Os projetos a serem contemplados deverão ocorrer no ano da publicação deste edital;
- 12.7 Os casos omissos serão analisados pela Pró Reitoria de Ensino, ouvidas a Direção Geral do Campus e a Coordenação de Curso.

**Sérgio Barbosa Gomes**  
Diretor(a) do *Campus Riacho Fundo*  
Portaria nº 597, de 10/04/2018  
*Original Assinado*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

**ANEXO I**

**MODELO DE PROJETO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO**  
**PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO**

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> Brasília</p>	<p><b>MODELO DE PROJETO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO</b> <b>PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO</b></p>
<p><b>1- Objeto</b> (Neste campo, solicita-se que seja descrita a razão pela qual o(a) estudante propõe o projeto de participação, o tipo de participação o(a) estudante fará no evento (apresentação de trabalho, ouvinte, entre outros) e o tipo(s) de auxílio(s) que pleiteia.)</p>	
<p><b>2- Características do evento</b> (Neste campo, solicita-se que seja descrito o evento, os objetivos do mesmo, a data de início e término, a programação (anexar) e, caso exista, os links do website do evento, ou em que conste a informação de divulgação do mesmo.)</p>	
<p><b>3- Justificativa</b> (Neste campo, solicita-se que seja descrita a importância do evento para a formação do(a) estudante proponente, a aderência do evento à formação e ao curso do(a) estudante proponente.)</p>	
<p><b>4- Descrição e dinâmica do evento</b> (Descrição breve sobre como se dará o evento expondo brevemente como o mesmo ocorrerá e como se dará a participação do(a) estudante proponente, destacando o momento/parte do evento que julgar mais importante.)</p>	
<p><b>5- Responsabilidade em participar do evento</b> (Neste campo, solicita-se declarar a ciência de todas regras previstas no edital, e das implicações do não cumprimento das mesmas principalmente das responsabilidades que dizem a prestação de contas.)</p>	
<p><b>6- Estimativa de custo e prazo de execução</b> (Neste campo, solicita-se que sejam descritas, tendo o quadro abaixo como modelo, os valores estimados de gastos segundo o projeto de participação; os dados da instituição realizadora do evento, e os dados dos(as) estudantes participantes)</p>	
<p><b>7 – Descrição do tipo de recurso solicitado</b></p>	
<b>Modalidade de custo</b>	<b>Valor</b>
Inscrição do evento	R\$
Hospedagem	R\$
Alimentação	R\$
Passagem	R\$
<b>Total</b>	<b>R\$</b>
<p><b>8- Dados da Instituição realizadora do evento</b> (São necessários que sejam descritas as informações da instituição, localização, meios de transporte que existem para chegar ao local, data e horário das atividades do evento, entre outros)</p>	
<p><b>9- Dados dos alunos Participantes</b> (Nome, campus, matrícula, RG e CPF)</p>	
<p><b>10- Assinatura do(s) Responsável(eis) pela elaboração do Projeto.</b></p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO - CIENTÍFICOS**

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> Brasília</p>	<p><b>REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO TÉCNICO - CIENTÍFICO</b></p>
<p><b>AUXÍLIO(S) SOLICITADO(S) PARA PAGAMENTO DA:</b> <input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO <input type="checkbox"/> DESPESA COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM <input type="checkbox"/> DESPESA COM ALIMENTAÇÃO (CASO O EVENTO DISPONIBILIZE HOSPEDAGEM) <input type="checkbox"/> TRANSPORTE</p>	
<p><b>1 DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE</b></p>	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Endereço completo:	
Telefone:	Telefone celular:
E-mail:	
Dados bancários:	
Nº do banco:	
Agência:	
Conta corrente:	
Número de matrícula:	Turma/período:
Curso:	
É beneficiário de outro programa de bolsa no IFB?	
Não ( ) Sim ( )	
<b>2. DADOS SOBRE O EVENTO</b>	
Instituição promotora:	
Evento:	
Cidade(estado):	
Período:	
Com trabalho aprovado para apresentação no evento? Sim ( ) Não ( )	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES:</b>	
Qual a forma de deslocamento até o local do evento?	
Motivo da solicitação:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

**ANEXO III**

**PARECER DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO/CGEN E PARECER DA CDAE**

 <p>INSTITUTO FEDERAL Brasília</p>	<p><b>PARECER DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO/CGEN</b></p>
<p>1. O (A) estudante possui frequência regular às aulas? ( ) Sim ( ) Não</p>	
<p>2. Justifique seu parecer (favorável ou não) em relação à participação do(a) estudante no evento citado, segundo os critérios:</p>	
<p>A. Importância pedagógica do evento para a formação do(a) estudante:</p>	
<hr/>	
<p>B. Aderência da proposta ao curso do(a) estudante:</p>	
<hr/>	
<p>C. Aderência da participação do aluno no evento às atividades de extensão e ensino e pesquisa desenvolvidas no campus</p>	
<hr/>	

**De acordo,**

Coordenador da CDAE: \_\_\_\_\_ Siape n° \_\_\_\_\_

Coordenador de Curso: \_\_\_\_\_ Siape n° \_\_\_\_\_

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão \_\_\_\_\_ Siape n° \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social**



**PARECER DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

1. O (A) estudante apresentou todas as documentações necessárias para o pleito do auxílio a que se refere este edital?
- Formulário de solicitação devidamente preenchido (ANEXO II);
- Fotocópia do cartão bancário (ou outro documento que comprove os dados bancários);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade em Viagem (ANEXO V).
- Pesquisa de quilometragem por meio do aplicativo do Google Maps (endereço eletrônico: <https://maps.google.com.br>) em que deverá ser apresentada aferição do menor trecho indicado pelo aplicativo., devendo ser usados como pontos de referência o Campus em que o aluno estuda e o local do evento que o estudante participará.
- Programação completa do evento;
- Cópia do trabalho e comprovante de envio à organização do evento.

2. O (A) estudante possui pendências em relação à participação em editais anteriores referentes ao programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico Científico? ( ) Sim ( ) Não

3. Observações diversas:

4. Critérios de classificação e pontuação

Critérios de classificação	Pontuação
Solicitantes que, comprovadamente, tenham enviado trabalho para apresentação em evento técnico científico, conforme item 7.2, inciso VI (5 pontos)	
Casos em que a participação em um evento seja pré-requisito para outro evento de maior abrangência (4 pontos)	
Evento de maior abrangência em que o trabalho já tenha sido apresentado em evento como pré-requisito. (3 pontos)	
Estudantes que estejam participando de Projetos de Pesquisa no campus. (2 pontos)	
Estudantes que estejam participando como ouvintes de eventos correlatos à sua formação. (1 ponto)	
Estudantes com participação nos programas de promoção à permanência do Campus. (1 ponto)	

**De acordo,**

Coordenador da CDAE: \_\_\_\_\_ Siape n° \_\_\_\_\_

Coordenador de Curso: \_\_\_\_\_ Siape n° \_\_\_\_\_

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão \_\_\_\_\_ Siape n° \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE EM VIAGEM**

 <p>INSTITUTO FEDERAL Brasília</p>	<p><b>TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE EM VIAGEM</b></p>
<p>Eu, _____, estudante regularmente matriculado (a) no curso _____, matrícula número _____, contemplado (a) no Edital número 04/IFB de 04 de abril de 2019, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico Científico, declaro, para os devidos fins, que por <b>livre iniciativa e exclusiva responsabilidade</b> participarei do evento _____, que será realizado em _____, no período de ____/____/2019 a ____/____/2019.</p> <p>Responsabilizo-me pelos seguintes compromissos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Frequentar o evento no qual fui contemplado, representando o Instituto Federal de Brasília, <i>Campus Riacho Fundo</i>;</li><li>2. Ser responsável por toda e qualquer eventualidade que venha a ocorrer durante a viagem, exceto as decorrentes de caso fortuito ou força maior;</li><li>3. Cumprir as normas e regulamentos da instituição promotora do evento;</li><li>4. Não apresentar comportamento inadequado, que interfira no desempenho das atividades a serem desenvolvidas;</li><li>5. Não praticar condutas que coloquem em risco a integridade física e moral dos colegas, demais integrantes da viagem e/ou integrantes do evento;</li><li>6. Não causar ofensas físicas, verbais e/ou morais de qualquer espécie aos colegas, demais integrantes da viagem e/ou participantes do evento;</li><li>7. Não utilizar ou portar armas, produtos explosivos e substâncias psicoativas ilícitas;</li><li>8. Realizar <b>prestação de contas</b>, no prazo máximo de 15 dias, após o retorno da viagem, apresentando os seguintes documentos:<ol style="list-style-type: none"><li>I - Cópia do certificado.</li><li>II - Relatório de Avaliação da participação (anexo IV), devidamente assinado</li><li>III - Comprovante de pagamento de inscrição no evento</li><li>IV - Comprovante de compra de passagem e bilhetes de embarque</li><li>V - Comprovante de envio do resumo prévio da atividade/evento para o e-mail comunicacao@ifb.edu.br, de acordo com item 8.6 deste edital</li></ol></li><li>9. Restituir os auxílios não utilizados por motivo de desistência, conforme o item 12.5.1 deste Edital.</li></ol>	
<p style="text-align: right;">Brasília/DF, ____ de _____ de 2019.</p> <p style="text-align: center;">_____ <b>Assinatura do (a) estudante</b></p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

**ANEXO V**

**RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS**

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> Brasília	<b>RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS</b>	
Nome:	Matrícula:	
Curso:		
Evento:		
Data de saída: ____/____/201__	Data de chegada: ____/____/201__	
Tipo(s) de auxílio(s) recebido(s)	<input type="checkbox"/> Inscrição <input type="checkbox"/> Despesa (alimentação e hospedagem) <input type="checkbox"/> Despesa (alimentação) <input type="checkbox"/> Transporte	
Como você soube da existência do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico-Científicos? (se for o caso, assinale mais de uma alternativa)	<input type="checkbox"/> Site do IFB <input type="checkbox"/> Divulgação em sala de aula <input type="checkbox"/> Divulgação em murais <input type="checkbox"/> Por colegas <input type="checkbox"/> Por professores <input type="checkbox"/> Por coordenador(a) <input type="checkbox"/> Por outra forma. Especifique: _____	
O(s) auxílio(s) para sua participação no evento foi(foram) suficiente(s) para atender as suas necessidades?	Sim ( ) Não ( )	
Você teve dificuldade para participar do Programa?	Sim ( ) Não ( ) Se sim, qual(is)?	
Houve dificuldade para o recebimento do(s) auxílio(s)?	Sim ( ) Não ( ) Se sim, qual(is)?	
Já havia participado anteriormente de algum evento técnico-científico?	Sim ( ) Não ( ) Se sim, qual(is)?	
As atividades desenvolvidas contribuíram para sua formação acadêmica?	Sim ( ) Não ( ) Justifique:	
As atividades desenvolvidas contribuíram para sua formação profissional?	Sim ( ) Não ( ) Justifique:	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social**

**ANEXO VI**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> Brasília	<b>REQUERIMENTO DE RECURSO</b>
À Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social - <i>Campus Riacho Fundo</i> .	
Eu _____, estudante regularmente matriculado do curso de _____, matrícula _____, turno _____, turma _____, venho requerer a revisão quanto: <input type="checkbox"/> à avaliação documental <input type="checkbox"/> à avaliação da pertinência técnica do projeto	
<b>Exposição de motivos.</b>	
<p align="right">Local e data: _____, ____/____/____</p>	
<p>Assinatura do(a) estudante: _____</p>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social**

**ANEXO VII**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO TÉCNICO CIENTIFICO**

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> Brasília	<b>TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO TÉCNICO CIENTIFICO</b>	
À Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social - <i>Campus Riacho Fundo</i> .		
Eu _____, estudante regularmente matriculado do curso de _____, matrícula _____, turno _____, turma _____, tive meu projeto avaliado e aceito para participação em evento técnico científico referente ao edital nº _____ venho requerer de Vossa Senhoria:		
<input type="checkbox"/> O cancelamento do auxílio <u>a ser recebido</u>		
<input type="checkbox"/> O cancelamento <u>do auxílio recebido</u> e a GRU simples, a fim de que eu possa realizar a restituição do valor total do auxílio, conforme item 12.5 e 12.5.1 deste edital		
<b>Exposição de motivos</b>		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		